

UNIVERSIDADE POSITIVO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO (CPS)
MODALIDADE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
FORMATO DE OFERTA: SEMIPRESENCIAL

VAGAS REMANESCENTES – POLOS EM CURITIBA E OUTRAS CIDADES

VESTIBULAR 2018 – AGENDADO e FIXO - 3ª ENTRADA – (P4S)

Este Edital aplica-se **somente aos cursos Semipresenciais:**
ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado) / ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Superior de Tecnologia [Tecnólogo]) / BIOMEDICINA (Bacharelado) / CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado) / EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura e Bacharelado) / EMPREENDEDORISMO (Superior de Tecnologia [Tecnólogo]) / ESTÉTICA E COSMÉTICA (Superior de Tecnologia [Tecnólogo]) / ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado) / GASTRONOMIA (Superior de Tecnologia [Tecnólogo]) / GESTÃO COMERCIAL (Superior de Tecnologia [Tecnólogo]) / GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Superior de Tecnologia [Tecnólogo]) / GESTÃO FINANCEIRA (Superior de Tecnologia [Tecnólogo]) / LOGÍSTICA (Superior de Tecnologia [Tecnólogo]) / PEDAGOGIA (Licenciatura) /

SEMIPRESENCIAL é um formato de oferta de curso, classificado legalmente como Educação à Distância, cujas aulas serão feitas pelo aluno em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com encontros presenciais a cada 15 (quinze) dias, no polo definido como sede do curso.

EDITAL Nº 788 de 15/05/2018

UNIVERSIDADE POSITIVO, doravante denominada **UP**, por sua **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**, doravante **referida** como CPS, instituída pela **Portaria nº 684 de 10/04/2018**, torna públicas as normas a seguir, que regem os processos seletivos para ingresso nos cursos de Graduação – Bacharelado, Licenciatura e Cursos Superiores de Tecnologia – listados nos Capítulos II e III deste Edital, **na modalidade à distância, formato de oferta semipresencial, com início na 3ª entrada de 2018**, considerando o Capítulo II do Regulamento de Assuntos Acadêmicos (Resolução nº 228, de 30/12/2016) dos cursos à distância da UP, a **Portaria MEC nº 1071 de 01/11/2013**, que credenciou a UP para a oferta de cursos superiores de Graduação na **modalidade à distância (EAD)**, os atos legais que estabelecem os cursos e o número de vagas ofertadas, o disposto na Lei nº 9.394, de 20/12/1996, e demais legislação complementar.

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A seleção de candidatos para ingresso nos **cursos de Graduação, ofertados na modalidade à distância, formato de oferta semipresencial**, constantes deste Edital, será realizada mediante

processo seletivo consistente em concurso vestibular, por meio de aplicação de provas que avaliem conhecimentos do Ensino Médio ou equivalente, nas Unidades de Ensino da **UP** e em outras localidades as quais estão discriminadas no site **www.up.edu.br**, podendo o candidato escolher uma delas no ato da inscrição.

Art. 2º O concurso vestibular destina-se exclusivamente aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, ou que o concluirão, até a véspera da data de início das aulas do ano letivo **de 2018** da **UP**.

Capítulo II **DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS**

Art. 3º Os cursos objetos deste processo seletivo têm os seguintes atos de autorização:

CURSO	ATO
Bacharelado em Administração	Resolução Consu nº 176 - 15/02/2016
Bacharelado em Ciências Contábeis	Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016
Bacharelado em Biomedicina	Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016
Bacharelado em Educação Física	Resolução Consu nº 176 - 15/02/2016
Bacharelado em Engenharia de Produção	Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016
Curso Superior de Tecnologia em Empreendedorismo	Resolução Consu nº 292 - 20/11/2017
Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética	Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016
Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia	Resolução Consu nº 136 - 01/07/2015
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	Portaria MEC nº 1039 – 03/10/2017 (DOE – 04/10/2017)
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Portaria MEC nº 729 – 14/07/2017 (DOE – 17/07/2017)
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	Portaria MEC nº 978 – 12/09/2017 (DOE – 13/09/2017)
Curso Superior de Tecnologia em Logística	Portaria MEC nº 1039 – 03/10/2017 (DOE – 04/10/2017)
Licenciatura em Educação Física	Resolução Consu nº 136 - 01/07/2015
Licenciatura em Pedagogia	Resolução Consu nº 136 - 01/07/2015

Capítulo III DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS

Art. 4º Os **Cursos referenciados no art. 3º**, cujas atividades e formatos constam do site da **UP**, serão ofertados na **modalidade de Educação à Distância, no formato de oferta SEMIPRESENCIAL**.

§ 1º Semipresencial: curso classificado legalmente como Educação à Distância. Em razão do formato de oferta semipresencial, o aluno fará aulas no **Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)** e **terá encontros presenciais obrigatórios a cada 15 (quinze) dias, no polo onde indicou como local do curso.**

§ 2º No ato da inscrição para este processo seletivo, **o candidato deverá escolher em qual polo irá realizar o curso, bem como o dia e horário nos quais irá participar dos encontros presenciais obrigatórios**, entre as opções citadas no art. 5º deste Edital.

Art. 5º Os cursos e o número de vagas ofertadas para a **3ª entrada** do ano **letivo de 2018** são os seguintes, conforme autorizado pelas Resoluções nº 263 e 264, ambas de 01/07/2017, do Conselho Universitário da UP:

Polo Ecoville

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, em Curitiba (PR)

CURSOS	TURMAS	HORÁRIOS	VAGAS
Bacharelado em Biomedicina (Turma 1)	Sábados	Manhã e tarde	40
Bacharelado em Biomedicina (Turma 2)	Sextas-feiras	Tarde e noite	40
Bacharelado em Educação Física (Turma 1)	Terças e quintas-feiras	Noite	60
Bacharelado em Educação Física (Turma 2)	Sábados	Manhã e tarde	60
Licenciatura em Educação Física (Turma 1)	Segunda e Quarta	Noite	60
Licenciatura em Educação Física (Turma 2)	Sábado	Manhã e tarde	60
Bacharelado em Engenharia de Produção	Sábados	Manhã e Tarde	60
CST em Gastronomia (Turma 1)	Segundas-feiras	Manhã e tarde	60
CST em Gastronomia (Turma 2)	Sábado	Manhã e tarde	60
Licenciatura em Pedagogia	Segundas e Quartas	Noite	60

Polo Praça Osório

Praça Osório, 125, em Curitiba (PR)

CURSOS	TURMAS	HORÁRIOS	VAGAS
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Sábados	Manhã e Tarde	60
CST em Empreendedorismo	Sábados	Manhã e Tarde	75

CURSOS	TURMAS	HORÁRIOS	VAGAS
CST em Estética e Cosmética	Sábados	Manhã e Tarde	40
CST em Gestão Comercial	Sábados	Manhã e Tarde	75
CST em Gestão de Recursos Humanos	Sábados	Manhã e Tarde	75
CST em Gestão Financeira	Sábados	Manhã e Tarde	75
CST em Logística	Sábados	Manhã e Tarde	75

Polo Hauer

Rua Anne Frank, 1919, em Curitiba (PR)

CURSOS	TURMAS	HORÁRIOS	VAGAS
Bacharelado em Administração	Sábados	Manhã e Tarde	60
Bacharelado em Ciências Contábeis	Sábados	Manhã e tarde	60
CST em Empreendedorismo	Sábados	Manhã e Tarde	75
CST em Gestão Comercial	Sábados	Manhã e Tarde	75
CST em Gestão de Recursos Humanos	Sábados	Manhã e Tarde	75
CST em Gestão Financeira	Sábados	Manhã e Tarde	75
CST em Logística	Sábados	Manhã e Tarde	75

Polo Joinville

Rua Paulo Fischer, 158. Bairro: Atiradores, em Joinville (SC).

CURSOS	TURMAS	HORÁRIOS	VAGAS
Bacharelado em Administração	Sábados	Manhã e Tarde	60
Bacharelado em Ciências Contábeis	Sábados	Manhã e tarde	60
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Sábados	Manhã e Tarde	60
Bacharelado em Biomedicina	Sábados	Manhã e Tarde	40
Bacharelado em Educação Física	Sábados	Manhã e Tarde	60
Licenciatura em Educação Física	Sábados	Manhã e Tarde	60
CST em Gastronomia	Sábados	Manhã e Tarde	60

CURSOS	TURMAS	HORÁRIOS	VAGAS
Licenciatura em Pedagogia	Sábados	Manhã e Tarde	60

Polo Londrina
Faculdade Positivo Londrina

R. Prof. Faria Lima, 400. Bairro: Jardim Maringá, em Londrina (PR)

CURSOS	TURMAS	HORÁRIOS	VAGAS
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Sábados	Manhã e Tarde	60
Bacharelado em Biomedicina	Sábados	Manhã e Tarde	40
Bacharelado em Educação Física	Segundas-feiras	Manhã e Tarde	60
Bacharelado em Educação Física	Sábados	Manhã e Tarde	60
Licenciatura em Educação Física	Segundas-feiras	Manhã e Tarde	60
Licenciatura em Educação Física	Sábados	Manhã e Tarde	60
CST em Gastronomia	Sábados	Manhã e Tarde	60
Licenciatura em Pedagogia	Sábados	Manhã e Tarde	60

Polo Pato Branco

Rua Mato Grosso, 200. Bairro: Baixada, em Pato Branco (PR)

CURSOS	TURMAS	HORÁRIOS	VAGAS
Bacharelado em Biomedicina	Sábados	Manhã e Tarde	40

Capítulo IV
DO VESTIBULAR E DAS PROVAS

Art. 6º O candidato poderá realizar o vestibular, conforme sua opção, a saber:

- I - Em data e horário que devem ser agendados, pelo candidato, via online.
- II - Utilizando as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
- III - Em data e horário fixo: **dia 09/06/2018 (sábado), apenas para os Polos localizados em Curitiba.**

Seção I
DO VESTIBULAR EM DATA E HORÁRIOS AGENDADOS PELO CANDIDATO

Art. 7º A seleção de candidatos, para ingresso nos cursos listados no art. 3º deste Edital, será mediante processo seletivo consistente em concurso vestibular, por meio de aplicação de **PROVAS ON-LINE**, que avaliem conhecimentos do Ensino Médio ou equivalente.

Art. 8º Este vestibular terá suas provas realizadas a partir do **dia 23/05/2018 (quarta-feira) até o dia 20/07/2018 (sexta-feira)**, no Câmpus Sede e nas demais unidades da UP na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e em outras localidades, conforme discriminados no **Art. 5º** deste edital e que estarão também discriminadas no site **www.up.edu.br** e o candidato poderá escolher uma delas no ato da inscrição.

§ 1º Os candidatos poderão realizar as provas em um dos três turnos do dia, de segunda-feira a sábado, nos locais e horários disponíveis no momento da inscrição.

§ 2º As provas terão duração de uma (1) hora.

Art. 9º O candidato ao fazer a inscrição deverá imprimir o seu **RESUMO DE INSCRIÇÃO**, onde estará confirmada sua inscrição com local e horário da prova.

Parágrafo único. O local da prova é o fixado no **RESUMO DE INSCRIÇÃO**, cuja verificação é responsabilidade do candidato e deve ser apresentado no dia e horário da prova, para ter acesso à sala de prova onde prestará o vestibular.

Art.10. A prova do **VESTIBULAR AGENDADO ONLINE** será realizada em computador disponibilizado no local de realização da prova e o **resultado será divulgado logo após sua aplicação**, no setor de atendimento ou na secretaria da unidade onde a prova for realizada.

Art. 11. O PROCESSO SELETIVO será composto de duas provas aplicadas uma em seguida da outra:

- (a) **A primeira prova terá 1 (uma) questão discursiva no formato aberta (redação)**, que será realizada pelos candidatos **em um computador** utilizando o sistema online. Será aplicada antes da prova de múltipla escolha e terá o caráter de pré-requisito para a segunda prova. Nessa prova o candidato deverá demonstrar sua fluência escrita em **Língua Portuguesa**. Após a finalização dessa prova, o aplicador irá avaliar a mesma, e, dependendo de sua avaliação poderá ou não abrir o sistema online para a realização da prova objetiva. Se o aplicador avaliar que a questão deve ser refeita, o candidato terá mais uma oportunidade para refazê-la.
- (b) **A segunda prova terá 20 (vinte) questões no formato de múltipla escolha e será também realizada pelos candidatos em um computador utilizando o sistema online.** Dessas questões, **10 (dez)** serão de Raciocínio Lógico e Quantitativo e 10 (dez) questões serão de Língua Portuguesa.

§ 1º Cada questão de múltipla escolha terá 5 (cinco) respostas alternativas e apenas uma alternativa correta.

§ 2º Cada resposta certa de múltipla escolha valerá 1 (um) ponto.

Art. 12. A pontuação máxima será de 20 (vinte) pontos e o candidato para ser aprovado deverá obter a nota mínima de 2 (dois) pontos nas questões objetivas.

Seção II

DO VESTIBULAR UTILIZANDO AS NOTAS DO ENEM

Art. 13. Os candidatos que fizerem a opção prevista neste artigo **não terão de se apresentar para fazer as provas.**

§ 1º O processo seletivo será realizado por meio do aproveitamento das notas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), não importando o ano de sua realização.

§ 2º Para o candidato que escolher o vestibular utilizando as notas do ENEM, o resultado do processo seletivo será divulgado 24 (vinte e quatro) horas úteis, após a data da inscrição, na Área do Candidato.

Seção III
DO VESTIBULAR EM DATA E HORÁRIO FIXO

Art. 14. VESTIBULAR EM DATA E HORÁRIO FIXO, só para os cursos dos POLOS localizados em Curitiba terá suas provas realizadas no dia 09/06/2018 (sábado), em uma das unidades da Universidade Positivo, a ser indicada no comprovante de inscrição, que deverá ser impresso na área do candidato a partir do dia 07/06/2018 (quinta-feira), após as 18h.

§ 1º As provas serão realizadas nas salas indicadas no cartão de inscrição, cujas portas serão fechadas às 14h45 e as provas iniciadas às 15h com término às 18h.

§ 2º A sala da prova é o fixado no cartão de ensalamento, que será entregue ao candidato no momento da entrada no prédio onde fará a prova e que deverá ser entregue ao fiscal na sala de provas, onde prestará o vestibular.

Art. 15. Para ter acesso ao local da prova, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar o comprovante de inscrição junto com documento de identidade, portando apenas o material necessário para sua realização.

§ 1º É responsabilidade do candidato imprimir o comprovante de inscrição e apresentá-lo no momento de acesso ao local da prova.

§ 2º A sala da prova é a fixada no cartão de ensalamento, que será entregue ao candidato no momento da entrada no prédio onde fará a prova, e que deverá ser entregue ao fiscal na sala de provas, onde prestará o vestibular.

§ 3º São considerados documentos de identidade, para fins de acesso ao local da prova, os seguintes, desde que contenham a foto do titular do documento:

- I - As carteiras de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou Polícia Militar, válidas na data da inscrição.
- II - A carteira de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira, válida na data da inscrição.
- III - As carteiras de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos, que, por lei federal, valem como documentos de identidade.
- IV - A carteira nacional de habilitação (carteira de motorista).
- V - O passaporte oficial.
- VI - A carteira de trabalho e previdência social, expedida pelo Ministério do Trabalho.

§ 4º Não serão aceitos outros documentos de identidade, tais como certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de estudante, carteiras associativas de clubes etc.

§ 5º Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá realizar a prova após preencher ficha de identificação suplementar na sala de supervisão do local de prova. Essa ficha conterá assinatura e impressões digitais do candidato, que se obriga a apresentar o protocolo de solicitação de novo documento até dois dias úteis após a realização da prova.

§ 6º As portas de acesso ao local da prova serão fechadas 15 (quinze) minutos antes do horário de início da prova, ou seja, às 14h45.

§ 7º O candidato que chegar após o fechamento das portas de acesso ao local de prova, ou que chegar no horário e não estiver portando documento de identidade e o ensalamento, será impedido de realizar a prova.

Art. 16. Os objetos pessoais dos candidatos, os aparelhos telefônicos e qualquer aparelho eletrônico deverão ser desligados e colocados em embalagens específicas distribuídas pelos fiscais.

§ 1º Essas embalagens deverão permanecer fechadas e colocadas embaixo das carteiras dos candidatos desde antes do início da prova até o momento em que sair da sala.

§ 2º A **UP** não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos pertencentes ao candidato.

Art. 17. O vestibular **EM DATA E HORÁRIO FIXO** será composto de duas provas, sendo uma prova de Redação e uma prova de múltipla escolha.

Art. 18. A prova de Redação será constituída de compreensão de textos e de expressão escrita, deverá ter um máximo de 20 (vinte) linhas e será corrigida no seu todo recebendo uma nota variando de zero a 20 (vinte) pontos, sendo considerado eliminado do concurso o candidato que, nela, ficar com nota inferior a 3 (três).

Art. 19. A prova de múltipla escolha será constituída de 40 (quarenta) questões, sendo 25 (vinte e cinco) questões de Raciocínio Lógico e Quantitativo e 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa.

§ 1º Cada questão da prova de múltipla escolha terá 5 (cinco) respostas alternativas e apenas uma alternativa correta.

§ 2º Cada resposta certa na prova de múltipla escolha valerá 2 (dois) pontos.

Art. 20. A pontuação máxima para as provas será de 100 (cem) pontos, sendo 80 (oitenta) pontos para a prova de múltipla escolha e 20 (vinte) pontos para a prova de Redação.

Art. 21. O conteúdo da prova de múltipla escolha consta do seguinte:

- I - **Língua Portuguesa:** ortografia (Regras gerais, homônimos e parônimos); acentuação gráfica; sintaxe; pontuação; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; pronomes; substantivos; verbos; interpretação.
- II - **Raciocínio Lógico e Quantitativo:** lógica matemática (conectivos lógicos; tabelas verdades; operações lógicas); equações de primeiro grau; sistemas de equações de primeiro grau; problemas de primeiro grau; razão; proporção; regra de três; porcentagem.

Art. 22. É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação e assinatura do cartão-resposta da prova de múltipla escolha, vedada qualquer posterior modificação.

Capítulo V DAS INSCRIÇÕES

Seção I DAS INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR AGENDADO PELO CANDIDATO

Art. 23. As inscrições para o vestibular **AGENDADO ONLINE** poderão ser feitas no período de **18/05/2018 (sexta-feira) a 20/07/2018 (sexta-feira)** pela Internet, no site **www.up.edu.br/vestibular**, conforme as instruções neles contidas.

§ 1º Não haverá taxa de inscrição para este vestibular.

§ 2º No ato da inscrição, o candidato deve optar por um dos cursos ofertados e deve também indicar:

- a) O local para realização do processo seletivo.
- b) O Polo para realização das atividades (quando houver) e avaliações presenciais.
- c) O local em que ficará matriculado para a entrega da documentação e outras demandas que se fizerem necessárias.

Seção II

DAS INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR UTILIZANDO AS NOTAS DO ENEM

Art. 24. O candidato poderá optar por substituir a prova do Processo Seletivo (vestibular) por sua nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), para todos os efeitos previstos nos editais referidos.

§ 1º **As inscrições para** o VESTIBULAR UTILIZANDO AS NOTAS EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) serão feitas até o dia **17/07/2018 (terça-feira)**, conforme procedimento descrito no **art. 23** deste Edital.

§ 2º Os candidatos que optarem pela substituição das provas do vestibular, pelas notas obtidas no ENEM, deverão preencher a ficha de inscrição do processo seletivo, colocando nela as notas por competência obtidas na prova do ENEM.

§ 3º A **pontuação máxima (PM)** será de 20 (trinta) pontos e serão calculados segundo a seguinte fórmula:

$PM = 20 \times \frac{\text{(Soma das notas das 5 competências)}}{50}$
$\text{Resultado} = PM \text{ dividido por } 100$

§ 4º O **candidato** que optar pela substituição das provas do vestibular pelas notas do ENEM **deverá entregar** no local para qual se inscreveu, o comprovante de suas notas do ENEM informadas no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos para matrícula no curso, sob pena de perda da vaga.

§ 5º Não haverá taxa de inscrição para este vestibular.

§ 6º No ato da inscrição, o candidato deve optar por um dos cursos ofertados e deve também indicar:

- a) O Polo para realização das atividades (quando houver) e avaliações presenciais.
- b) O local em que ficará matriculado para a entrega da documentação e outras demandas que se fizerem necessárias.

Seção III

DAS INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR EM DATA E HORÁRIO FIXO

Art. 25. As inscrições para o **VESTIBULAR EM DATA E HORÁRIO FIXO** a que se refere o presente Edital poderão ser feitas no **período 18/05/2018 (sexta-feira) a 06/06/2018 (quarta-feira)**, no site da UP ou presencialmente, conforme o descrito no **art. 20** deste Edital.

Art. 26. Não haverá taxa de inscrição para este vestibular.

Art. 27. **Apenas para o vestibular fixo do dia 09/06/2018 (sábado), o candidato deverá imprimir seu cartão de ensalamento, no site www.up.edu.br/vestibular, na área do candidato, no dia 07/06/2018 (quinta-feira), após às 18h**, o qual conterá informações sobre data, horários e local de prova, e **deverá ser apresentado** pelo candidato junto com documento de identidade para ingressar na sala de provas.

§ 1º No ato da inscrição, o candidato deve optar, entre os cursos ofertados, por um curso.

§ 2º As informações contidas na ficha de inscrição serão tomadas como definitivas, não sendo permitida, sob qualquer pretexto, a sua modificação.

Art. 28. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo, delas, alegar desconhecimento.

Capítulo VI DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

Parágrafo único. Este processo seletivo não significa garantia de oferta do curso, facultado à **UP** o direito de não ofertar, a seu critério, cursos ou turmas cujo número de candidatos não preencham as vagas ofertadas, não cabendo ao candidato indenização a qualquer título.

Art. 29. As matrículas dos candidatos aprovados no processo seletivo da UP, para ingresso **na 3ª entrada de 2018, deverão** ser realizadas pela internet, no site **www.up.edu.br**, logo após a realização da prova e a divulgação do seu resultado.

§ 1º O candidato classificado para fazer sua matrícula pela internet deverá seguir as cinco etapas relacionadas a seguir:

- Entrar no site **www.up.edu.br**
- Clicar no item “Vestibular” e depois em “Matrículas para Aprovados”.
- Inserir o número do CPF, a data de nascimento e, no caso de aluno estrangeiro, o número do Passaporte e/ou do RNE (Registro Nacional do Estrangeiro).
- Dar aceite ao contrato (leia-o antes de aceitar).
- Pagar o boleto referente à primeira parcela do curso ou fazer o pagamento desta parcela por cartão de crédito.

§ 2º O candidato que não pagar a matrícula até o prazo final definido pela **UP**, ou não tiver o pagamento aprovado pelo banco, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato seguinte na lista de classificação.

§ 3º Ao aluno será aplicado o plano de pagamento vigente na data da realização da matrícula.

Art. 30. O candidato matriculado deverá entregar, obrigatoriamente, no local em que estiver matriculado, em até 45 (quarenta e cinco) dias depois da efetivação da matrícula, os seguintes documentos:

- I - Original e uma fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, devidamente assinado pelo diretor do estabelecimento.
- II - *(Para fazer o curso superior, o aluno deve ter concluído o Ensino Médio em data anterior ao início das aulas. O candidato que tenha concluído curso superior ou técnico, equivalente ao Ensino Médio, deve entregar duas cópias autenticadas do diploma registrado. O Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com o histórico escolar, pode ser **entregue em 45 dias depois da realização da matrícula**. Não sendo entregue até essa data, a matrícula poderá ser cancelada).*
- III - Original e uma fotocópia da certidão de nascimento ou casamento do aluno.
- IV - Original e uma fotocópia da carteira de identidade do aluno.
- V - Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno.
- VI - Original e uma fotocópia do comprovante do pagamento da primeira mensalidade.

- VII - Original e uma fotocópia da carteira de identidade do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas presenciais em que o aluno não é o responsável)
- VIII - Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas presenciais em que o aluno não é o responsável).
- IX - Os alunos estrangeiros deverão entregar também os documentos listados no art. 3º da Resolução nº 152, de 30/10/2015.

Art. 31. No ato da matrícula será celebrado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

§ 1º O contrato deve ser aceito pelo próprio aluno se a sua idade for igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da assinatura ou, caso contrário, se o aluno for emancipado, ou casado ou tiver curso superior, ou, ainda, se for sócio proprietário de empresa.

§ 2º O contrato deve ser aceito por um responsável caso o aluno não atenda aos requisitos mencionados no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 32. Serão disponibilizadas, aos alunos matriculados, as versões digitais do material didático, ficando a critério do aluno a decisão de, caso queira, fazer a impressão e arcar com os custos.

Art. 33. Ao aluno que tenha sido desligado da instituição em razão de Processo Administrativo Disciplinar, será vetado inscrever-se nos processos seletivos da Universidade Positivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do desligamento.

Art. 34. O aluno ingressante que, conseqüentemente, ocupou uma das vagas ofertadas, não terá direito ao trancamento de matrícula na primeira etapa do curso.

Art. 35. Para este processo seletivo, não serão aceitas matrículas após dia **20/07/2018 (sexta-feira)**, portanto o candidato que fizer o vestibular agendado no dia **20/07/2018 (sexta-feira)** terá como data final de matrícula o mesmo dia.

Art. 36. Nos termos da legislação, no caso do aluno que vier a cancelar a sua matrícula **até 7 (sete) dias antes do início das aulas**, a **UP** fará a retenção do equivalente a **10% (dez por cento) do valor integral da matrícula**, devolvendo ao contratante a diferença.

Parágrafo único. Para matrícula paga via **boleto bancário** ou no **cartão de débito**, a devolução será por meio de depósito em conta bancária; para matrícula paga via **cartão de crédito**, a devolução será por meio de estorno no cartão de crédito.

Art. 37 Cabe ao Reitor homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados no concurso.

Art. 38. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba (PR), 15 de maio de 2018.

Prof. João Batista Machado

Chefe do Departamento de Processos Seletivos
Presidente da CPS

Jair Bordignon

Coordenador Administrativo Institucional.
Membro da CPS

Muriel Brenna Volz

Assessora da Reitoria
Membro da CPS

Visto:

Prof. José Pio Martins

Reitor

